



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2017-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 072/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **IPANEMA SEGURANÇA LTDA** CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SES/DF - LOTE 14 (REGIÃO DE SAÚDE OESTE).

SUB-ROGANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.086-900, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO** na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01.

SUB-ROGADO: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de serviço social autônomo, instituído pela Lei nº 9.589, de 3 de julho de 2017, alterada pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, e regulamentado pelo Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, com Estatuto aprovado pelo Conselho de Administração, em 21 de fevereiro de 2019, homologado pelo Governador do Distrito Federal, e registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoa Jurídicas de Brasília, em 10 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul - SMHS, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília (DF), neste ato representado por seu Diretor-Presidente, nos termos do Art. 22 do Estatuto IGESDF (37505957), Sr. **SÉRGIO LUIZ DA COSTA** brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Cédula de Identidade nº 27489519-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 206.473.408-28.

IPANEMA SEGURANÇA LTDA doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 03.601.036/0001-19, com sede na SIA/SUL TRECHO 01 LOTES 1270 e 1280 - BRASÍLIA-DF, CEP 71.200-010, Telefone: (61) 3035-1500, E-mail: comercial@empresaipanema.com.br, neste ato representado por **SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, portador do RG nº 096.936 SSP/DF e inscrito no CPF nº 024.014.441-49.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: AS CONTRATANTES têm entre si justas e avençadas e celebram a presente sub-rogação contratual, instruídos nos termos do Regulamento de Compras do IGESDF, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação de parte do Contrato 072/2017, com vigência até 17 de setembro de 2020, ao **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

1.2. Ficam excluídos do Contrato SES/DF:

- a. os seguintes postos de vigilância, da **UPA - Ceilambódromo** - QNN 27, Área Especial "D":

VALOR SER SUB-ROGADO DO CONTRATO 072/2017 - IGESDF				
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno Desarmado	R\$12.332,38	2	R\$24.664,76	R\$295.977,12
Vigilante Diurno Armado	R\$12.346,04	2	R\$24.692,08	R\$296.304,96
Vigilante Noturno Desarmado	R\$14.519,98	2	R\$29.039,96	R\$348.479,52
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$13.879,38	1	R\$13.879,38	R\$166.552,56
Supervisor Diurno Motorizado	R\$14.846,84	0	R\$0,00	R\$0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$16.811,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Valor Mensal		7	R\$92.276,18	
Valor para o Período de 12 Meses				R\$1.107.314,16

- b. Valor Mensal - R\$ 92.276,18 (noventa e dois mil duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos);
- c. Valor Anual - R\$ 1.107.314,16 (um milhão, cento e sete mil trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

1.3. Permanecem no Contrato SES/DF:

- a. os seguintes postos de vigilância:

VALOR DO CONTRATO 072/2017 - APÓS A SUB-ROGAÇÃO				
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno Desarmado	R\$12.332,38	65	R\$801.604,70	R\$9.619.256,40
Vigilante Diurno Armado	R\$12.346,04	15	R\$185.190,60	R\$2.222.287,20
Vigilante Noturno Desarmado	R\$14.519,98	50	R\$725.999,00	R\$8.711.988,00
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$13.879,38	19	R\$263.708,22	R\$3.164.498,64
Supervisor Diurno Motorizado	R\$14.846,84	2	R\$29.693,68	R\$356.324,16
Supervisor Noturno Motorizado	R\$16.811,00	2	R\$33.622,00	R\$403.464,00
Valor Mensal		153	R\$2.039.818,20	
Valor para o Período de 12 Meses				R\$24.477.818,40

- a. Valor Mensal - R\$ 2.039.818,20 (dois milhões, trinta e nove mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos);
- b. Valor Anual - R\$ 24.477.818,40 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

1.3.1. O detalhamento das localidades dos postos de vigilância que permanecerão no Contrato SES/DF, com identificações, quantitativos, está no **Anexo I** deste Termo.

1.4. **Fica extinta parte sub-rogada** do Contrato, na data da assinatura deste Termo Aditivo, em relação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Das Despesas de Exercícios Futuros

2.2. Para as despesas de exercícios futuros serão alocados recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinados à Sub-Rogada, em consonância com a Cláusula Décima Primeira – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF.

2.2.1. **O valor total da parte do Contrato ora sub-rogado é de R\$1.107.314,16** (um milhão, cento e sete mil trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos), passando a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura deste Termo.

2.2.2. Com a sub-rogação, **o valor do Contrato passará de R\$25.585.132,56** (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e treze centavos e cinquenta e seis centavos) **para R\$24.477.818,40** (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado e seus Termos Aditivos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

5. ANEXO I

DETALHAMENTO DA PARTE QUE PERMANECE NO CONTRATO SES/DF

Lote	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	Supervisor Diurno	Supervisor Noturno	Quantidade de Postos por Local
14	CS 01 - Centro de Saúde nº01 de Brazlândia	Quadra 6/8 Norte A/E 1 - Setor Norte	Brazlândia	1			1					2
14	CS 02 - Centro de Saúde nº02 de Brazlândia	QD 45 A/E nº01 - Expansão da Vila São José	Brazlândia	1	1		1	1				4
14	HRBz - Hospital Regional de Brazlândia	AE nº06 - Setor Tradicional	Brazlândia	7	2		6	2		1	1	19
14	NSBz - Núcleo de Insp. De Saúde de Brazlândia	AE nº04 Lote 09 - P. Adm. Setor	Brazlândia	1			1					2

		Tradicional										
14	PSF - Vila São José (unidade nova)		Brazlândia		1			1				2
14	PSR - Posto de Saúde da Família Rural Almécegas	Fazenda Almécegas DF 180/DF 205 KM 05	Brazlândia	1			1					2
14	PSR - Posto de Saúde da Família Rural INCRA 08	Núcleo Rural Alexandre Gusmão, A/E nº 16 Lote 2	Brazlândia	1			1					2
14	PSU - Posto de Saúde da Família Urbano Veredas I	QD 03 Lote 06, nº 02, Setor Veredas	Brazlândia	1			1					2
14	UBS - Unidade Básica de Saúde Chapadinha	Reserva A, DF, 240/008/445, km 04, Vicinal à esquerda (próximo à escola Chapadinha) CEP 72.700-000	Brazlândia	1			1					2
14	UBS - Unidade Básica de Saúde Veredas II	UBS - Veredas II - A/E 01 Setor Veredas 02	Brazlândia	1			1					2
14	UBS - Unidade Básica de Saúde Capela Rural	Radiobras CH FP Santa Helena - Capela Rural Oeste	Brazlândia	1			1					2
14	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Q. 01, A/E 02, Setor Veredas	Brazlândia	1			1					2
14	Hospital Regional de Brazlândia - Acolhimento no Pronto Socorro	Área Especial nº 1 - Setor Tradicional - DF - CEP: 72.720-901	Brazlândia	1			1					2
14	Ambulatório II	QNM 17 AE 01 - (antigo CS01)	Ceilândia	1	1			1				3
14	CAPS ad III - Centro de Atenção Psicossocial	QNN 01 Conjunto A Lotes 45/47 Av. Leste	Ceilândia	2	1		2	1				6
14	CS 02 - Centro de Saúde nº 02	QNM 15 - Lote F	Ceilândia	1	1			1				3
14	CS 03 - Centro de Saúde nº 03	QNM 15 - Lote D - Área Especial	Ceilândia	1	0		1	0				2
14	CS 04 - Centro de Saúde nº 04	QNM 16 - Lote F A/E Ceilândia Sul - Guararoba	Ceilândia	1	0		1	1				3
14	CS 05 - Centro de Saúde nº 05	QNM 16 - Lote F A/E Ceilândia Norte	Ceilândia	1	0			1				2
14	CS 06 - Centro de Saúde nº 06	EQNP 10/14 - Lotes E,F,G,H	Ceilândia	1	0		1	0				2
14	CS 07 - Centro de Saúde nº 07	QNO10 - Área Especial D e E	Ceilândia	1	0		1	0				2
14	CS 08 - Centro de Saúde nº 08	EQNP 13/17, Lotes A,B,C,D	Ceilândia	1	0		1	0				2
14	CS 09 - Centro de Saúde nº 09	EQNP 28/32 - Lotes A,B,C,D	Ceilândia	1	0		0	1				2

14	CS 10 - Centro de Saúde nº 10	QNN 12 - Área Especial 01	Ceilândia	1	0		1	0				2
14	CS 12 - Centro de Saúde nº 12	QNQ 03/04-Área Especial	Ceilândia	1	0		1	0				2
14	DIVAL	QNM 15 ISC - AE B funsoa do CS nº3	Ceilândia	1			1					2
14	HRC - Hospital Regional de Ceilândia	QNM 17 - Área Especial 01	Ceilândia	20	5		12	5		1	1	44
14	LRC - Laboratório Regional de Ceilândia/UBS	QNP 07/11 Setor P Norte	Ceilândia	1	0		0	1				2
14	NISC - Núccleo de Insp. De Saúde de Ceilândia	QNM 15 - Lote D - Área Especial	Ceilândia	1			1					2
14	NUDME - núcleo de Dispensação de Medicamento(Farmácia de Alto Custo)	EQNM 18/20 Blocos A e C. Praça do Cidadão	Ceilândia	1	1		1	1				4
14	PSR - Psoto de Saúde da Família Rural Boa Esperança	Núcleo Rural da Boa Esperança	Ceilândia	1			1					2
14	PSU - Posto de Saúde da Família Urbano Condomínio Privê	Condomínio Privê Lucena Roriz Md -12 lote 01	Ceilândia	1			1					2
14	UBS - Unidade Básica de Saúde Centro Olímpico	QNP 21, Parque da Vaquejada	Ceilândia	1			1					2
14	UMS-Unidade Mista de Saúde (antigo CS nº11)	EQNO 17/18 - Setor "O" Expansão-Área Especial	Ceilândia	3			2					5
14	UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - Ceilândia Norte	QU 10, lotes 71 a 118, Setor de Indústria	Ceilândia	4	2		4	2				12
TOTAL				65	15		50	19		2	2	153



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 03/07/2020, às 19:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ DA COSTA - Matr.0000413-2, Diretor(a)-Presidente**, em 06/07/2020, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO CARVALHO DE ARAUJO, RG n.º 096936 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 06/07/2020, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 09/07/2020, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 09/07/2020, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=42965896 código CRC= C63255E4.

